

## **CHAMADA PÚBLICA 2015**

### **PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto sensu***

## **MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA**

### **COORDENAÇÃO:**

Coordenadora: Dra. Erika Martins de Carvalho

Vice-coordenadora: Dra. Mariana Conceição de Souza

### **1. OBJETIVOS DO CURSO**

O Curso de Mestrado Profissional tem como objetivo a formação de recursos humanos em Ciência e Tecnologia de reconhecida excelência e competência nas áreas envolvidas no processo industrial farmacêutico, desde a concepção até a produção de medicamentos, passando pelas diversas áreas de gestão relacionadas à produção.

O Curso em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica abrange três linhas de pesquisa interligadas, a saber:

- a) Gestão na indústria farmacêutica.
- b) Avaliação de produtos farmacêuticos.
- c) Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica.

### **2. CLIENTELA**

É destinado a graduados em cursos superiores nas áreas relacionadas às linhas de pesquisa do curso e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

### **3. NÚMERO DE VAGAS**

O Curso oferece 20 (vinte) vagas (independente de vínculo com a FIOCRUZ), alocadas da seguinte forma: 10 (dez) vagas para Gestão e 10 (dez) vagas para as linhas “Avaliação de produtos farmacêuticos” e Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica” doravante denominadas simplesmente de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

### **4. REGIME E DURAÇÃO**

O regime é de tempo parcial (quintas-feiras) com duração máxima de 24 meses.

## CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
14/07/2014	Lançamento da chamada pública (Edital) do processo seletivo
14/07/2014	Início das inscrições <i>on line</i>
01/09/2014	Encerramento das inscrições <i>on line</i>
05/09/2014	Homologação das inscrições
06/10/2014	Prova de conhecimento específico
17/10/2014	Resultado das provas de conhecimento específico
20-21/10/2014	Recurso da prova escrita
24/10/2014	Homologação do resultado da primeira fase e convocação para segunda fase
27/10 a 4/11/2014	Análise de currículo e defesa de pré-projeto*
07/11/2014	Resultado da análise de currículo e defesa de Pré-projeto
11/11/2014	Prova de inglês
25/11/2014	Resultado final

\* Este período poderá ser alterado em função do número de candidatos aprovados para esta etapa.

### 5. INSCRIÇÃO

**Período de Inscrição:** De 14 de Julho a 1º de Setembro de 2014.

Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no site da **Plataforma SIGA** (<http://www.sigass.fiocruz.br>) **Link Inscrição > Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica**. Os candidatos interessados no curso deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma, o qual posteriormente deverá ser **impresso, assinado** e encaminhado, via Correios (somente via SEDEX) ou pessoalmente, entregue em envelope lacrado na Secretaria do Mestrado de Farmanguinhos, juntamente com os documentos listados a seguir, para o endereço indicado no item 13. **Não serão aceitos documentos enviados por correio eletrônico (e-mail)**. No formulário de inscrição, o espaço plano de trabalho **não deve ser preenchido**.

Nesta etapa, o candidato deverá realizar a escolha de sua linha de pesquisa, dentre as três disponíveis no Programa.

Neste momento, o candidato também deverá apresentar-se como profissional com vínculo empregatício ou sem vínculo. Neste último caso (sem vínculo), e apenas neste caso, o candidato poderá inscrever-se como candidato à bolsa de estudos. Fica totalmente vedada a inscrição de profissionais com vínculo empregatício como proponentes para a bolsa de estudos.

As bolsas de estudo serão destinadas a candidatos aprovados nas linhas relacionadas à Pesquisa e Desenvolvimento cujas propostas de trabalho estejam vinculadas a projetos oficiais em andamento em Farmanguinhos (Ver item 5.1.11).

O candidato portador de necessidades, que precisar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. O candidato deverá também enviar até a data da homologação da inscrição uma declaração atestando o grau de deficiência (Lei 2.482, de 14.12.95). A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

## 5.1 Documentos para a Inscrição:

- 5.1.1. Formulário de inscrição, gerado pela plataforma SIGA, impresso e assinado.
- 5.1.2. *Curriculum Vitae*, criado na plataforma Lattes, formato completo ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).
- 5.1.3. Pré-projeto, explicitando o objeto de estudo que será abordado no desenvolvimento do trabalho de dissertação de, no máximo, duas páginas, assinada pelo candidato e pelo(s) orientador (es). O Pré-projeto deve seguir modelo apresentado no ANEXO II.
- 5.1.4. Termo de compromisso (ANEXO III) assinado pelo(s) orientador (es).
- 5.1.5. Todos os candidatos com vínculo empregatício devem apresentar Carta de ciência e autorização da chefia imediata. No caso de candidatos com vínculo empregatício com a FioCruz, a Carta de ciência e autorização da chefia imediata deve conter as assinaturas e carimbos da chefia imediata, do responsável oficial da Instituição e da Vice-Diretoria de Gestão do Trabalho da Unidade ou setor equivalente (ANEXO IV). Caso o candidato não tenha vínculo empregatício, este item torna-se não obrigatório.
- 5.1.6. Declaração de interesse institucional e aprovação do Conselho Deliberativo da Unidade do tema da dissertação do candidato (ANEXO V). Caso o candidato não tenha vínculo empregatício com a FIOCRUZ este item torna-se não obrigatório.
- 5.1.8. Os servidores públicos e colaboradores enquadrados nos itens 5.1.5 e 5.1.6 devem entregar os documentos comprobatórios no ato de inscrição.
- 5.1.9. Estarão isentos da taxa de inscrição os servidores públicos federais, estaduais, municipais e colaboradores de Farmanguinhos, mediante comprovação de vínculo institucional. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 5.1.10. O candidato deverá imprimir todos os anexos, preenchê-los, assiná-los e enviá-los com os demais documentos à Secretaria Acadêmica.
- 5.1.11 Os candidatos concorrentes à bolsa deverão apresentar documento assinado pelo orientador comprovando que o projeto está inserido na carteira de Farmanguinhos identificando-o através de seu código de Planejamento Anual (PA).

## Observações:

1. As inscrições serão homologadas e publicadas **no dia 05 de Setembro de 2014** na Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br) Link Inscrição) e no *site* de Farmanguinhos ([www.far.fiocruz.br](http://www.far.fiocruz.br)).
2. Para que sua inscrição seja **homologada**, isto é, **confirmada e aceita**, é necessário que a data de postagem de toda a documentação exigida seja até o último dia de inscrição. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas, não havendo devolução da taxa de inscrição. Será disponibilizada no **SIGA (Link Inscrição > Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica)** a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram homologadas. Não serão fornecidas informações por telefone.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados em três diferentes etapas: 1ª etapa (eliminatória) - avaliação do conhecimento específico; 2ª etapa (classificatória) – defesa do pré-projeto e análise de currículo; 3ª etapa (classificatória) - proficiência em língua estrangeira (somente para candidatos aprovados nas duas etapas anteriores).

Caso o candidato não obtenha nota mínima igual a 6 (seis) pontos na prova de proficiência em língua estrangeira será dada uma 2ª e ÚNICA oportunidade ao término do primeiro semestre do primeiro ano letivo. Caso o candidato não obtenha nota mínima igual a 6 (seis) será imediatamente **desligado do curso**.

### 6.1 Primeira etapa (eliminatória)

A primeira etapa consistirá em uma prova de avaliação do conhecimento específico, referente a linha de pesquisa a qual o candidato selecionou no momento da inscrição.

No dia **06 de Outubro de 2014**, das 8h às 12h, no CTM/Farmanguinhos (Av. Comandante Guarany, 447 – Curicica/Jacarepaguá – Rio de Janeiro) será realizada a prova teórica a qual será constituída de:

1. Conhecimentos específicos concernentes à linha do curso, que o candidato escolheu no ato da inscrição. O caderno de respostas deverá conter as questões respondidas à caneta azul ou preta. O candidato que responder as questões com lápis terá sua prova automaticamente anulada e estará excluído do processo seletivo.

As questões serão elaboradas com base nas referências bibliográficas indicadas neste edital e as respostas deverão ser na Língua Portuguesa.

A prova de conhecimento específico constará de questões objetivas e discursivas.

A avaliação das questões discursivas levará em consideração a coerência do discurso, clareza de exposição das respostas e argumentação apropriada.

As provas discursivas que não atenderem a norma culta do idioma, ortografia e/ou estiverem com escrita ilegível, não serão consideradas para efeito de correção.

A prova teórica será examinada e pontuada por professores doutores, designados pela Coordenação do Curso.

**Para prosseguir à segunda etapa (classificatória), o candidato deverá obter no mínimo nota 7 (sete) na prova de conhecimento específico.**

Divulgação preliminar do resultado da primeira fase: **17 de Outubro de 2014** na plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br) Link Inscrição) e no *site* de Farmanguinhos ([www.far.fiocruz.br](http://www.far.fiocruz.br)).

Interposição de recursos – **20 a 21 de Outubro de 2014**, das 09h às 15h, na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* de Farmanguinhos (CTM/Farmanguinhos - Av. Comandante Guarany, 447 – Curicica/Jacarepaguá – Rio de Janeiro).

**Divulgação do resultado final da primeira etapa:** 24 de Outubro de 2014

## **Bibliografia:**

As referências bibliográficas utilizadas para a composição das provas de conhecimento específico estão expostas abaixo de acordo com a linha de pesquisa.

- Área de Pesquisa e Desenvolvimento

- MATTHEW, D. S.; Chris, B. **Addressing toxicity risk when designing and selecting compounds in early drug discovery** - *Drug Discovery Today* V.19,N. 5, 688-693 (2014).

- FERREIRA, E. I. **Planejamento de Fármacos na Área de Doença de Chagas: Avanços e Desafios** - *Rev. Virtual Quim.*, V. 4, N. 3, 225-246 (2012).

- CLAS, S.-D.; Sanchez, R. I.; Nofsinger, R. **Chemistry-enable drug delivery (prodrugs): recent progress and challenges** - *Drug Discovery Today* V.19, N.1, 79-87 (2014).

- Área de Gestão

## **I. GESTÃO AMBIENTAL:**

### CONTEÚDO

- Sistemas de Gestão Ambiental

- Aplicação da Norma ISO 14001.
- Benefícios de um sistema de gestão ambiental.
- Avaliação de aspectos e impactos ambientais.
- Avaliação e gerenciamento de risco ambiental.
- Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde.
- Tratamento água e seu uso industrial.

#### BIBLIOGRAFIA

- DEMAJOROVIC, J.; VILELA, A.J. (Org.). **Modelos e ferramentas de gestão ambiental: desafios e perspectivas para as organizações**. SENAC: São Paulo, 2006.

Assuntos:

- Avaliação de impacto ambiental seu papel na gestão de empreendimentos, pag. 85.
- Sistemas de Gestão Ambiental, pag. 115.

## **II. PRODUÇÃO:**

#### CONTEÚDO

- Administração da Produção. CAPÍTULO 1.
- O Papel Estratégico e Objetivos da Produção. CAPÍTULO 2.
- Estratégia de Produção. CAPÍTULO 3.
- Natureza do Planejamento e Controle. CAPÍTULO 10.
- Planejamento e Controle da Capacidade. CAPÍTULO 11.
- Planejamento e Controle de Estoques. CAPÍTULO 12.
- Planejamento e Controle de Suprimentos. CAPÍTULO 13.
- Material Requirement Plannig. CAPÍTULO 14.
- Planejamento e Controle Just in Time. CAPÍTULO 15.
- Planejamento e Controle de Projetos. CAPÍTULO 16.

#### BIBLIOGRAFIA

- SLACK, N. et al. Administração da Produção. São Paulo. Atlas. 2002.  
- SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. Administração da Produção [Book]. - São Paulo : Editora Atlas, 2009. - 3a Edição.

## **III.GESTÃO DA INOVAÇÃO:**

#### CONTEÚDO

- Aprendizado tecnológico
- Inovações farmacêuticas
- Dinamica do mercado farmaceutico e a comercialização dos medicamentos para doenças negligenciadas
- Competência para inovar e tendências tecnológicas para o enfrentamento das doenças negligenciadas

#### BIBLIOGRAFIA

-MAGALHÃES, J.L.; ANTUNES, A.M.S.; BOECHAT, N.. **Tendências tecnológicas no setor farmacêutico: doenças tropicais negligenciadas: uma perspectiva da pesquisa, desenvolvimento & inovação no cenário brasileiro**. 1. ed. Rio de Janeiro: Synergia Editora, 2012. v. 01. 300p .

CAPÍTULO 3: Dinâmica do mercado farmacêutico e a comercialização dos medicamentos para doenças negligenciadas

## CAPÍTULO 4: Competência para inovar e tendências tecnológicas para o enfrentamento das doenças negligenciadas

-CORRÊA, M.; CASSIER, M.. **Aids e Saúde pública: contribuições à reflexão sobre uma nova economia política do medicamento no Brasil.**

Capítulo: Saúde pública, ciência e indústria: os programas industriais de cópia de medicamentos contra Aids em laboratórios farmacêuticos brasileiros e a política de acesso universal ao tratamento. (páginas 141 a 176)

Autores do capítulo: Marilena Corrêa e Maurice Cassier

### 6.2 Segunda etapa (classificatória)

A segunda etapa consistirá em duas avaliações: análise de currículo e defesa do pré-projeto.

A segunda etapa consiste em duas avaliações individuais e ambas serão agendadas para ocorrerem no mesmo dia. O não comparecimento no dia e na hora, previamente agendados acarretará na eliminação do candidato no processo seletivo.

#### Defesa do pré-projeto (peso 2)

Ressalta-se que, antes mesmo desta etapa, o candidato já deve ter entrado em contato com o possível orientador para acertar detalhes sobre orientação e tema de projeto. A carta de aceite é item integrante da documentação que deverá ser entregue na etapa de classificação, no caso dos aprovados na etapa eliminatória.

O candidato deverá elaborar uma proposta de trabalho individual, orientada por seu orientador acadêmico de acordo com a linha de pesquisa escolhida (ANEXO II). Esta proposta deverá ser defendida para uma banca de avaliadores no período de **27 de Outubro a 04 de Novembro de 2014** (data sujeita a alteração em função do eventual número elevado de candidatos aprovados na primeira etapa), conforme cronograma que será divulgado posteriormente na Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br) Link Inscrição) e *site* de Farmanguinhos.

O candidato terá entre 15 a 20 minutos para exposição e defesa do pré-projeto. Após este tempo, o candidato será arguido por uma banca composta por dois doutores do programa indicados pela Comissão de Pós-graduação do Mestrado Profissional.

**A defesa do pré-projeto valerá 10 (dez) pontos. Peso atribuído: 2 (dois).**

#### Análise do currículo (peso 1)

O candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos títulos à Secretaria Acadêmica, a qual comprovará a pertinência dos documentos juntamente ao candidato. Ao final desta etapa, ambos assinarão o documento comprobatório de entrega. Os mesmos ficarão retidos na secretaria acadêmica até o final de todo o processo seletivo e deverão ser condizentes com aqueles mencionados no currículo previamente enviado; as cópias deverão ser autenticadas ou devem ser apresentadas concomitantemente à sua versão original.

**A análise do currículo valerá 10 (dez) pontos. Peso atribuído: 1 (um).**

Serão considerados os seguintes títulos e documentos para aferição de nota:

**- Cursos e Participações: (valor máximo: 3,5 pontos)**

- Certificados de conclusão de cursos extracurriculares voltados para a Indústria Farmacêutica, sendo atribuído 0,25 ponto a cada certificado (valor máximo: 0,5 ponto).
- Certificado de curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas (valor máximo: 1,5 pontos).
- Certificado de cursos, de no mínimo 30 (trinta) até 300 (trezentas) horas (valor máximo: 1,0 ponto, sendo 0,25 ponto atribuído a cada certificado apresentado).
- Treinamentos, estágios e/ou cursos ministrados na área pretendida (mínimo de 30 h) – Indústria Farmacêutica, sendo atribuído 0,25 ponto a cada certificado apresentado (valor máximo: 0,5 ponto).

**- Publicações: (valor máximo: 2,5 pontos)**

- Capítulo de livro ou artigo completo publicado em periódico indexado, incluindo aqueles aceitos para publicação, com comprovação por carta assinada pelo editor. Será atribuído 0,25 ponto pelo artigo completo publicado, ou capítulo de livro, nos últimos 5 anos (valor máximo: 0,5 ponto).
- Artigo publicado sob forma de resumo, nos últimos 5 anos. Será atribuído 0,25 ponto por artigo (valor máximo: 0,5 ponto).
- Participação em anais de congressos, nacionais ou internacionais, ou eventos científicos similares. Será atribuído 0,1 ponto a cada resumo e/ou certificado apresentado por cada evento (valor máximo: 0,5 ponto).
- Publicações de âmbito restrito - procedimentos, protocolos, guias, manuais ou equivalente sendo 0,1 ponto atribuído a cada publicação (valor máximo: 0,7 ponto).
- Patentes concedidas, sendo 0,1 ponto cada uma (valor máximo: 0,3 ponto).

**- Experiência Profissional (valor máximo: 4,0 pontos)**

- ano de trabalho ou fração de 6 (seis) meses, pontuando até o total de 6 (seis) anos, será atribuído 0,5 ponto por ano trabalhado (valor máximo: 3,0 pontos).
- Participação na elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas sendo 0,25 ponto atribuído a cada projeto ou programa (valor máximo: 1,0 ponto).

A comprovação da experiência profissional somente poderá ser realizada mediante apresentação de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, e assinada por responsável habilitado com firma reconhecida, exceto nos casos oriundos de instituições públicas. Poderá também dar-se através da carteira profissional de trabalho, carteira funcional ou de contrato de trabalho.

Divulgação do resultado final da segunda etapa: 7 de Novembro de 2014.

### **6.3 Terceira etapa**

No dia **11 de Novembro de 2014**, das 8h às 12h, no CTM/Farmanguinhos (Av. Comandante Guarany, 447 – Curicica/Jacarepaguá – Rio de Janeiro) será realizada a prova de proficiência em língua estrangeira.

O Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica considera como língua estrangeira o “inglês”, a ser demonstrada a proficiência do aluno.

Para a realização da prova, o candidato poderá trazer dicionário inglês-português-inglês impresso. Não será permitido uso de nenhum tipo de mídia eletrônica.

Caso o candidato não obtenha nota mínima igual a 6 (seis) pontos na prova de proficiência em língua estrangeira, será dada uma 2ª e ÚNICA oportunidade ao término do primeiro semestre do primeiro ano letivo. Neste momento, se o candidato não obtiver nota mínima igual a 6 (seis) será imediatamente **desligado do curso**.

#### **6.4 Critérios de classificação:**

Os candidatos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 7 (sete) serão eliminados.

- A pontuação final do candidato seguirá a seguinte fórmula  $NF = [(CE \times 3) + (n1 \times 1) + (n2 \times 2)] / 6$ , onde NF é a nota final, n1 é o total de pontos da análise de currículo (peso 1), n2, o total de pontos obtidos na defesa do pré-projeto (peso 2) e CE é a NOTA obtida na etapa eliminatória – prova de conhecimento específico (CE) (peso 3).

- Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação de classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior número de pontos na prova de conhecimentos; b) com maior número de pontos de currículo; c) com maior nota de inglês e d) com maior idade.

- Em casos especiais, o número de vagas poderá ser alterado em até 20% do número de vagas oferecidas, respeitando a classificação original e os seguintes critérios: a) capacidade de orientação do curso, condicionada à existência de orientadores com essa disponibilidade; b) fluxo de entrada e saída de alunos; c) projeto de pesquisas existentes na área de concentração do curso; e d) capacidade de instalações e recursos disponíveis para o bom andamento do projeto.

#### **7. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS**

O resultado final será divulgado no mural da Secretaria Acadêmica, na Plataforma SIGA (**Link Inscrição > Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica**) e no *site* Farmanguinhos no dia **25 de Novembro de 2014**, e constará do número de inscrição, nota final e classificação.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Pós-Graduação e Coordenação do Mestrado.

- Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção.
  - Entregar as provas antes de 1 (uma) hora do seu início.
  - Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas.
  - Deixar de assinar a lista de presença.
  - Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma.
  - Utilizar livros, códigos, impressos e similares ou qualquer tipo de consulta durante a prova, salvo nos casos de eventuais consultas previstas.
2. Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á à Coordenação do Curso de Mestrado Profissional substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste manual.
3. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação durante as etapas da seleção.
4. Não serão aceitas cópias de títulos e/ou documentos que não sejam aferidos e nem nova versão do currículo Lattes/CNPq após o período de inscrição.
5. Os documentos em outras línguas, que não o Português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.
6. Cursos obrigatórios/supervisionados no Curso de Graduação, bem como estágios probatórios, obrigatórios ou voluntários, não serão pontuados.
7. Serão desconsiderados os títulos/documentos que não atenderem às exigências deste edital de orientações.
8. Os candidatos externos à FIOCRUZ deverão preencher e assinar o documento apresentado no ANEXO V. A não execução desta atividade poderá acarretar no desligamento do aluno. Este documento deverá ser entregue nos primeiros 30 dias do curso a contar da data de início das aulas.

## **9. DECISÕES E RECURSOS**

Compete à Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica deliberar sobre todos os assuntos que forem atinentes à seleção. Será permitida a revisão da prova desde que as solicitações sejam feitas no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados. Só serão aceitos recursos fundamentados em livros e bibliografia científica. Não serão objetos de recurso a defesa de Pré-projeto e a Análise de Currículo. A elegibilidade do orientador dar-se-á em função de não haver restrição de âmbito acadêmico, civil ou criminal.

As condições da Seleção Pública são as constantes neste edital.

## 10. OBSERVAÇÕES FINAIS

A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição, por 30 dias, na Secretaria Acadêmica de Farmanguinhos, a contar da data de divulgação do resultado final da Seleção. Após este prazo, será destruída.

Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso de Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica.

## 11. BOLSAS DE ESTUDO

O processo seletivo 2015 conta com 3 (três) bolsas de estudo, sendo as mesmas destinadas àqueles **candidatos mais bem colocados na classificação final** na linha de Pesquisa e Desenvolvimento que tenham optado por tal modalidade de vinculação ao curso no ato de inscrição. Como já apontado no **item 5**, apenas candidatos sem vínculo empregatício poderão candidatar-se à bolsa de estudos. Ressalta-se que candidatos aprovados que não tenham feito tal opção de vínculo na inscrição, estarão automaticamente impedidos de receber este benefício.

A bolsa terá duração de 24 meses, a começar em Março de 2015 e terminar em Fevereiro de 2017. Não há possibilidade de prorrogação do prazo de concessão de bolsa. Seu valor será de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos Reais) mensais. O pagamento da bolsa não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com Farmanguinhos, sendo a mesma considerada bolsa de estudo e paga apenas ao aluno durante o período de execução do seu trabalho de dissertação de Mestrado. Caso o aluno defenda seu projeto, ou seja, excluído do curso a qualquer momento, imediatamente e sob qualquer justificativa, o pagamento da bolsa será encerrado/cancelado.

## 12. MATRÍCULA

**Período de Matrícula:** De 19 a 30 de Janeiro de 2015.

Nesta etapa os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos relacionados abaixo para efetivar a matrícula.

### 12.1 São documentos exigidos nesta etapa:

1. Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem Diploma de Graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União;
2. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (frente e verso);

3. Fotocópia autenticada do CPF (frente e verso);
4. Duas fotografias 3X4;
5. Fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao Diploma de Graduação.

As fotocópias deverão ser encaminhadas no padrão A4.

Caso não seja entregue algum desses documentos a matrícula não será efetivada.

#### **Observações:**

1. Só serão aceitos como orientador principal docentes permanentes do Programa.
2. A inclusão do segundo orientador (interno ou externo ao programa) será julgada e homologada pela Comissão de Pós-Graduação, segundo regulamento interno, após a aprovação do candidato no processo seletivo.
3. Casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica.

### **13. ENDEREÇO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

Complexo Tecnológico de Medicamentos (CTM) – Farmanguinhos – FIOCRUZ  
Secretaria Acadêmica - Mestrado Profissional  
Av. Comandante Guarany, 447  
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – Brasil.  
CEP: 22775-903  
Tel.: (21) 3348-5058 e 3348-5059  
Horário de atendimento ao público: 9h às 16h  
*e-mail*: [secamp@far.fiocruz.br](mailto:secamp@far.fiocruz.br)  
**Não serão aceitos documentos enviados por *e-mail***

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

1. O formulário eletrônico para inscrição de candidatos deve ser preenchido *on line*, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente ao reingressar no sistema com o mesmo número de CPF (para candidatos brasileiros) ou passaporte (para candidatos estrangeiros).

2. Todos os campos **em asterisco** deverão ser preenchidos.

3. Na tela relativa ao “**Plano de Trabalho**”, o candidato poderá inserir somente o “Título do Projeto” no campo Título da Proposta. No campo referente ao “Resumo”, por ter limites de caracteres, **não deverá ser preenchido**, exigindo que o candidato encaminhe o documento, conforme item “C” do “Documentos exigidos para inscrição”.

4. Na tela “**Formação Acadêmica**”, é exigido que o candidato informe o Curso referente ao Nível de “Graduação”, sendo os demais níveis opcionais;

5. Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o candidato deverá salvar o formulário. Neste momento, o candidato receberá um número de inscrição, sendo também encaminhado um e-mail para o candidato, para que o mesmo possa conferir a sua inscrição;

6. A opção do boleto bancário será apresentada após salvar, na opção “gerar boleto bancário”. Ao clicar nesta opção, o sistema, através do portal Fiotec enviará o link para o candidato, caso queira gerar em um outro momento;

7. Para imprimir o formulário preenchido se deve clicar no botão “Formulário de Inscrição (PDF)” na tela final. O formulário preenchido deve ser impresso no formato de “documento.pdf.” O candidato deve assiná-lo, e enviá-lo, juntamente com a documentação exigida, para o endereço abaixo;

8. Em caso de dúvidas e/ou problemas referente ao Formulário Eletrônico do SIGA, entrar em contato com o e-mail [sigass@fiocruz.br](mailto:sigass@fiocruz.br), não esquecendo de informar nome completo e nome do Curso/Programa no qual está se candidatando.

## ANEXO II

### MODELO DE PRÉ-PROJETO

**Título do projeto:**

**Nome do candidato:**

**Nome(s) do(s) orientador(es):**

#### 1) Introdução

Este item deve fazer uma abordagem geral do tema de estudo, com as informações mais relevantes sobre o assunto e uma atualização do mesmo.

#### 2) Objetivos

Os objetivos do projeto devem ser claramente expostos (pode-se optar por apresentá-los em objetivo geral e objetivos específicos).

#### 3) Justificativa técnico-científica

A justificativa do projeto precisa estar diretamente ligada aos objetivos do mesmo, deixando claro quais os reais benefícios técnico-científicos serão agregados à empresa de atuação e ao tema em questão.

#### 4) Metodologia

#### 5) Viabilidade da proposta

Apresentar as condições operacionais para realização do trabalho.

#### 6) Referências bibliográficas

**OBS.1:** Este modelo deverá conter no máximo 2 páginas, seguindo os itens expostos acima. Pode ainda optar por acrescentar mais uma página, a qual deverá ser a capa do documento. Esta página é opcional.

**OBS.2:** O projeto deverá conter ao final assinatura do aluno e do orientador principal (docente permanente do Programa).

## ANEXO III

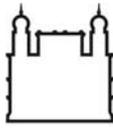
### TERMO DE COMPROMISSO ALUNO/ORIENTADOR

Eu, ....., orientador de ....., ciente dos prazos para integralização do Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica de 24 (vinte e quatro) meses, estabelecido pela Legislação CAPES, comprometo-me a exercer minha orientação acadêmica de modo a não ultrapassar esses limites para apresentação da dissertação pelo discente.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2014.

.....

Assinatura do Orientador



Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz



## ANEXO IV

### CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Declaro estar ciente que o profissional .....  
....., sob minha responsabilidade hierárquica,  
participará do processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa  
e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica do Instituto de Tecnologia em Fármacos –  
Farmanguinhos – da Fundação Oswaldo Cruz. Caso o mesmo seja aprovado, autorizo sua  
matrícula para realização do curso de Mestrado Profissional com duração de 24 meses, com  
início previsto para março de 2015.

Em ..... de ..... de 2014.

.....  
Responsável oficial/Chefia imediata responsável

.....  
Coordenador, Gerente ou Vice-Diretor da área

.....  
Vice-Diretoria de Gestão do Trabalho  
(exclusivamente para os funcionários de Farmanguinhos)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE INSTITUCIONAL E APROVAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo da ..... (Unidade), declara que o projeto intitulado ..... do candidato ..... é de interesse institucional estando, portanto, apto para participação do processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica – Farmanguinhos – da Fundação Oswaldo Cruz. Caso o candidato seja aprovado, o mesmo está autorizado a executar este projeto durante o curso de Mestrado Profissional.

Em ..... de ..... de 2014.

.....  
Membro do Conselho deliberativo  
(Assinatura e Carimbo)

## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por conseqüência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação a inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

1º Obriga-se a manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto a **FIOCRUZ**, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas a: projetos, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio etc. Estas informações serão consideradas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.

A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

O sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, salvo prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei 10.973/2004, que dispõe:

*“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.*

A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação tida como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** seja licitamente tornada de conhecimento público ou **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

2º Obriga-se a não usar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a **FIOCRUZ**.

3º Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a **FIOCRUZ**, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

4º Reconhece que, respeitado o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas nas instalações da **FIOCRUZ**, pertencerão exclusivamente a **FIOCRUZ**, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente.

5º Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a **FIOCRUZ**.

**Local:**

**Data:**

---

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Atividades desenvolvidas junto à **FIOCRUZ**:

Unidade:

Departamento:

Laboratório: